

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 18 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 18 de maio de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 179 DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/013215, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença-remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós Graduação em Educação, modalidade Mestrado, a servidora ANA CAROLINE CHAVES MANSO AMARO, matrícula nº 10/713.890-2 — Professor II, a contar de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de Maio de 2023

**Parágrafo Único** – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado no máximo por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5° do Decreto n° 9.632 de 01 de novembro de 2012.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03025/2023

#### **DESPACHO**

#### **DESPACHO DO PREFEITO**

PROCESSO Nº 2023/014087

CESSAR OS EFEITOS da disponibilidade do servidor LUIS PAULO NAS-CIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 10/713.828-2, para a Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, conforme Ofício SEIJES/DIVRH nº 23, a contar de 12 de abril de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

ld. 03026/2023

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT N.º 402, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/032212. RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora PATRICIA VIDEIRA BARBOZA DE ALVAREZ, matrícula n.º 10/699168-1, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, compreendidos entre os períodos de 29/08/1988 à 29/04/1997 e 01/10/2003 à 21/01/2004, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03027/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 403, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/036769. RESOLVE:

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **CILDA SIMONE FRAGA RODRIGUES**, matrícula n.º 10/697015-6, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 160 (cento e sessenta) dias, compreendidos entre os períodos de 01/05/1994 à 30/04/1997 e 01/07/1997 à 10/12/1998, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03028/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 404, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, Laudicena Mello Ferrari de Castro, matrícula nº 10/696.614-7, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/033968, a contar de 28 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03029/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 405, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
I Silva Mascarenhas	10/698.954-5	SEMED	183 dias a p/ 03/05/2023	2023/044188
Simone Lourenço da Silva Lima			183 dias a p/ 27/04/2023	2023/044393
Kelly Cristina Souza Cardoso Marinho	10/696.996-8	SEMED	183 dias a p/ 08/05/2023	2023/044657

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03030/2023



#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### RESOLUÇÃO Nº 43/CMAS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES CA-DASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU - CMAS/NI, em reunião no dia 16 de maio de 2023, no uso da competência que lhe confere o & 4º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa

os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018; referente à inscrição e certificação anual de regularidade de entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios:

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018, art. 10, inciso I alínea "F":

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a aprovação da Inscrição Definitiva das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu, conforme Resolução nº 016 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Resolução nº 04 de 26 de maio de 2011, Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Seguem os números e os nomes das Instituições (dando continuidade à ordem numérica de publicações:

- 143/23 ECOS Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais
- 144/23 Instituto Salvando Vidas Terra Prometida
- 145/23 Associação Obra Missionária Vida PROJETO O.M.V

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária Ordinária 16/05/2023.

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu.

ld. 03031/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/040964

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: OSEAS GOMES GARCIA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. HERBERT MOSES

**UNIDADE PERIODO: ABRIL DE 2023** 

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador OSEAS GOMES GARCIA, matrícula nº 11/713078-4, da unidade escolar E.M. HERBERT MOSES.

Publique-se,

Nova Iguacu, 16 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03032/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/041310

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA PEREIRA DE OLI-

VEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VILA JOÃO CORREA

**PERIODO: ABRIL DE 2023** 

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, **matrícula nº 11/704.339-1**, da unidade escolar **E.M. VILA JOÃO CORREA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03033/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/041398

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SO-

ARES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. MARCIO CAULINO SOARES

PERIODO: ABRIL DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula nº 11/690.845-3, da unidade escolar E.M. PROF. MARCIO CAULINO SOARES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03034/2023



#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/041399

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO

PERIODO: ABRIL DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO**, **Matrícula:** 11/672.973-5 da unidade escolar **E.M. Prof.**<sup>a</sup> **ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO**. **Publique-se**,

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03035/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/041549

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO

DA SILVA

PERIODO: ABRIL DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARIA DA GLORIA BORGES, matrícula nº 11/673.032-9, da unidade escolar E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03036/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/041697

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAXIMILIANO MARINI MELLO UNIDADE ESCOLAR: E.M Prof.ª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA

**DE BARROS: ABRIL DE 2023** 

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador de adiantamento **Maximiliano Marini Mello**, da unidade escolar **E.M. Prof.**<sup>a</sup> **Leopoldina Machado Barbosa de Barros**. **Publique-se**.

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03037/2023

#### **ESPORTE E LAZER**

#### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 4/5/2023

#### PORTARIA SEMEL Nº 004/SEMEL/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1° - SUBSTITUIR** o servidor Leonardo Jorge Ferreira de Oliveira, matrícula n° 60/722.613-7 pelo servidor André Luís Soeiro Fernandes - Matrícula n° 60/716.294-4 como membro da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa "Bolsa Atleta" com vista à seleção de atletas e paratletas a fim de concessão de patrocínio financeiro para participação em competições nacionais e internacionais.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – três membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL:

- a) Milena Varella de Almeida Mendonça, matrícula nº 60/722.616-0, a quem cabe a presidência.
- b) André Luís Soeiro Fernandes Matrícula nº 60/716.294-4.
- c) Jorge de Oliveira Ferreira, matrícula nº 60/716.814-9.

II – um membro da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG:

a) André Luís Barbosa Penudo, matrícula nº 11/714.574-1.

III – um membro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, formado em Educação Física.

a) Suellen Graziani Veloso Dutra, matrícula nº 10/702.706-3.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2023.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ld. 03038/2023

#### SAÚDE

#### PORTARIA GABINETE Nº. 067/2023 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Acolher o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2022/265126, apresentado pela Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria Gabinete nº 162/2022 - Semus, publicada no Diário Oficial do município em 02.09.22.

Art. 2º - ARQUIVAR o processo de Sindicância nº 2022/265126.



**Art. 3º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 192/2022 – SEMUS publicada no Diário Oficial no Município de Nova Iguaçu em 24.11.22.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 03039/2023

#### **PREVIDÊNCIA**

#### PORTARIA PREVINI №141/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/19 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **CLAUDIONOR DA SILVA**, cônjuge da ex-servidora inativa, **NILMA FERREIRA DA SILVA** que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/675.394-1, falecida em 28.02.2023, a pensão inicial no valor de R\$2.930,23 (dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e três centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12.04.2023.

Ref.: Processo nº2023/04/354

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE MAIO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

ld. 03040/2023

#### PORTARIA PREVINI №142/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dar nova redação à portaria nº149/19, de 16.05. 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 17.05.2019"

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.962/21 de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º inciso I e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, 70, 76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI, RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder a **FERNANDO ROBERTO XAVIER PINTO**, filho inválido, nascido em 13.02.2008, representado por sua mãe ANA BEATRIZ DE FREITAS XAVIER, do ex-servidor inativo JAIR COUTINHO PINTO, que ocupou o cargo de Agente Fiscal, Nível de Equivalência III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/665.183-0, falecido em 14.04.2019, a pensão inicial no valor de R\$ 4.258,58 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14.04.2019.

Ref.: Processo nº2019/04/416

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE MAIO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 03041/2023

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

#### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/CPL/23
PROCESSO: 2022/265.006
REQUISITENTE: SEMSERP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

LOCAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVERÃO SER INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo 2022/265.006, que o Sr. DIEGO CAMPOS GONZALEZ e as empresas CONSTRUTORA EXPRESS LTDA e BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA apresentaram impugnação.

Quanto ao Sr. **DIEGO CAMPOS GONZALEZ**, o Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, com base no despacho elaborado pela parte técnica da SEMSERP, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: "decide esta Comissão conhecê-la e no mérito julgar a mesma "IMPROCEDENTE IN TOTUM".

Quanto a empresa **CONSTRUTORA EXPRESS LTDA**, o Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, com base no despacho elaborado pela parte técnica da SEMSERP, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: <u>"decide esta Comissão conhecê-la e no mérito julgar a mesma "IMPROCEDENTE IN TOTUM"</u>.

Quanto a empresa BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, o Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, com base no despacho elaborado pela parte técnica da SEMSERP, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: "decide esta Comissão conhecê-la e no mérito julgar a mesma "IMPROCEDENTE IN TOTUM".

Informamos que a decisão das impugnações encontram-se a disposição na



SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (21) 2666-4924, e-mail: <a href="mailto:cplnovai-guacu@gmail.com">cplnovai-guacu@gmail.com</a> ou no site <a href="www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2023.

Nova Iguaçu, 17 de Maio de 2023.

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo

ld. 03042/2023

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **AUTORIZAÇÃO**

**Autorizo** a Dispensa de Licitação do processo nº 2023/022.399, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na RUA DA SAUDADE, LOTE Nº 18, QUADRA 9, BAIRRO CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ, onde funcionará o Acolhimento Institucional para Venezuelanos.

O enquadramento legal se dará pelas Leis Federais  $n^0$  8.245/1991, 8.666/1993 e 10.406/2002 e pelos Decretos Municipais  $n^0$  7.206/2005 e 10.662/2016.

Valor mensal: R\$: 5.993,45 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco reais)

### GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora FMAS

ld. 03043/2023

#### **DESPACHO DA SECRETÁRIA**

PROCESSO №: 2023/022.399 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DIS-PENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o enquadramento legal da Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 8.360/09 e art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a locação do imóvel da RUA DA SAUDADE, LOTE Nº 18, QUADRA 9, BAIRRO CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ, no valor mensal de R\$ 5.993,45 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco reais).

### ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 03044/2023

#### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL vem pelo presente e em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.196/2018, informar que pretende realizar licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Através do Sistema de Registro de Preços de Kit Enxoval de Bebê – Projeto Mamãe Presente, pelo período de 12 meses, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência

Social – SEMAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao Processo 2023/041089.

Nova Iguacu, 17 de maio de 2023.

#### GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora do FMAS-NI

ld. 03045/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### **DESPACHO DA SECRETÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação realizou o procedimento licitatório que tem por objeto a cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, que ocorreu no dia 05 de abril de 2023, Processo Licitatório nº 2021/035.219, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 055/CPL/22:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o item 12 do Edital, em especial no Item 10.2 – Prova de Conceito, constante no Termo de Referência:

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMED nº 060 de 25 de abril de 2023, que Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 055/CPL/22;

**CONSIDERANDO** que fora convocada através do sistema COMPRASNET, a sociedade empresária **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, licitante declarada provisoriamente vencedora para o pregão supramencionado, **RESOLVE**:

1.Agendar a apresentação da Prova de Conceito para o dia 24/05/2023, às 10:00 hs, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03046/2023

#### **INFRAESTRUTURA**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/245308

#### - PREGÃO - LICITAÇÃO Nº 073/CPL/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013,



HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei nº 10.520/2002. 8.666/93. Decreto Municipal 10.662/2016,11.196/2018 e 11/250/2018, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ, com valor total de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), adjudicando o objeto em favor da 19 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura

ld. 03047/2023

#### **SAÚDE**

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/137.278

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 014/SEMUS/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LABORATÓRIO MUSSEL

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/SEMUS/2020, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA À FL. 2.057 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO № 003 AO CONTRATO № 014/SEMUS/2020, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS.

VALOR: R\$ 2.190.116,52 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO**: 1600

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50** 

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO: 1079/2023** 

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FE-DERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03048/2023

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/137.278

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 015/SEMUS/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e POLICLÍNICA ODONTO MÉ-

DICA IGUAÇU LTDA

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 015/SEMUS/2020, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA À FL. 2.057 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO № 003 AO CONTRATO № 015/SEMUS/2020, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS.

VALOR: 1.949.446,44 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUA-RENTA E QUATRO CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO**: 1600

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50** 

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 1081/2023

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FE-DERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2023.

> LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

> > ld. 03049/2023

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/137 278

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 016/SEMUS/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU e PATOLOGIA CLÍNICA DR. SA-LEME LTDA.

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/SEMUS/2020, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA À FL. 2.057 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 016/SEMUS/2020, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS.

VALOR: R\$ 999.431,40 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUA-TROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO**: 1600

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50** 

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 1082/2023

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FE-DERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03050/2023

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/137.278

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 017/SEMUS/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SA-

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/SEMUS/2020, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA À FL. 2.057 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO № 003 AO CONTRATO № 017/SEMUS/2020, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS.

VALOR: R\$ 1.071.041,04 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSO: 1600 ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO: 1077/2023.** 

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FE-DERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016. 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 16 DE BRIL DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03051/2023



#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/137.278

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 018/SEMUS/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LABORNIL LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLINICA DE NOVA IGUAÇU.

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 018/SEMUS/2020, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA À FL. 2.057 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2019/137.278, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO № 003 AO CONTRATO № 018/SEMUS/2020, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS.

VALOR: R\$ 3.486.698,64 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SES-

SENTA E QUATRO CENTAVOS). **FONTE DE RECURSO**: 1600

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO: 1078/2023** 

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FE-DERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03052/2023

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/137.278

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 019/SEMUS/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASCHOAL MARTINO LTDA.

OBJETO: A renovação do prazo de vigência do CONTRATO nº 019/SEMUS/2020, conforme justificativa lançada à fl. 2.057 do Processo Administrativo nº 2019/137.278, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 E A rerratificação do Termo Aditivo nº 003 ao CONTRATO nº 019/SEMUS/2020, para correção de erro material, mantendo-se as demais cláusulas.

**VALOR:** R\$ 613.497,48 (SEISCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO**: 1600

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 1080/2023

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FE-DERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03053/2023

#### SECÃO 4 - CONSÓRCIO

#### CISBAF

#### **EXTRATO PUBLICAÇÃO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS № 004/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 863/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

FISIOMAR CENTRO FISIOTERÁPICO LTDA

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

**BASE LEGAL:** Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS: Resolução 1613/2001-CFM

Data: 16/05/2023

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 03054/2023